

**FEDERAÇÃO ESPORTIVA DE TIRO E CAÇA DE
SANTA CATARINA – FETC/SC**

REGULAMENTO

CAMPEONATO CATARINENSE

DE TIRO AO PRATO INTERCLUBES - CCTP

EXERCICIO 2019

MODALIDADES: TRAP SINGLE

TRAP DOUBLE

TRAP100

LAGES, OUTUBRO DE 2018.

Artigo 1- O Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato Interclubes - CCTP de 2019, com as modalidades Trap Single, Trap100 e Trap Double, será realizado em 09 (nove) etapas, nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, setembro e outubro.

Artigo 2 - As provas do Campeonato Catarinense obedecerão a este regulamento, e os casos omissos serão dirimidos pela JURIA, sendo esta soberana em todas as suas decisões. A JURIA de cada etapa será composta pelos Diretores de Tiro da FETC, um atirador indicado pela equipe que sedia a etapa e um atirador indicado pela equipe que sediará a próxima etapa ou subsequente.

Artigo 3 - Todos os problemas que ocorrerem durante o campeonato, seja eles quanto à interpretação do presente regulamento ou quanto ao descumprimento das regras aqui estabelecidas, obrigatoriamente, deverão ser direcionados à JURIA, para análise e posterior decisão.

Parágrafo Único - A JURIA deverá ter um quórum mínimo de 03 (três) membros, sendo a sua decisão soberana.

Artigo 4 - Não poderá fazer parte da JURIA o representante da equipe do atirador ou da equipe sob juízo.

Artigo 5 - As anuidades dos clubes e atiradores junto à FETC deverão ser pagas diretamente ao representante da FETC até a data do início da sua primeira participação no campeonato, sob a pena de seus resultados não serem computados. Os valores serão de:

Valor para o Clube R\$ 545,00 (quinhentos quarenta e cinco reais);

Valor para o atirador R\$ 240,00 (duzentos quarenta reais).

Parágrafo Primeiro – O Clube e/ou Atirador poderá também pagar sua anuidade nos dias de prova diretamente ao representante da FETC, caso o mesmo se faça presente na etapa.

Parágrafo Segundo - Os valores explícitos no artigo 5º serão cobrados do atirador até primeira etapa do campeonato ou quando da sua primeira participação no campeonato de 2019. O Atirador e/ou clube que não estiver com sua anuidade em dia, terá seu resultado excluído do campeonato.

Artigo 6 - Fica estabelecido que o valor dos pratos será de:

R\$ 18,75 para cada série de 25 tiros no Trap Single;

R\$ 37,50 para cada série de 50 tiros no Trap Double;

R\$ 18,75 para cada série de 25 tiros no Trap100;

Estes valores poderão sofrer alteração caso os fornecedores de pratos majorem seus preços. Respeitando o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) de lucro sobre o preço de compra.

Artigo 7 - O número de atiradores por equipe é ilimitado em todas as modalidades desde que sejam filiados a FETC e estejam com as anuidades em dia, independente do estado onde residam.

Artigo 8 - O Clube para participar do Campeonato Catarinense deverá estar filiado junto a FETC até um dia útil antes de sua primeira participação no Campeonato.

Parágrafo Primeiro - o atirador não precisará ser sócio do clube ao qual irá representar no Campeonato Catarinense.

Parágrafo Segundo - Os Clubes e atiradores para participarem do Campeonato Catarinense deverão possuir certificado de registro junto ao Exército, conforme as normas do R-105. Menores de 18 anos obrigatoriamente deverão possuir autorização judicial.

Artigo 9 - O prazo para mudança de equipe será até o dia 14/02/2019. O atirador que não se manifestar continuará a representar a mesma equipe do ano anterior.

Parágrafo Segundo – Após o prazo acima, o atirador somente poderá alterar a equipe que representa para AVULSO.

Parágrafo Segundo – O Atirador que ingressar no campeonato este ano, terá que definir/informar qual equipe irá representar no momento de sua primeira participação no campeonato.

Artigo 10 - O prazo para mudança de classe será até o dia 14/02/2019. O atirador que não se manifestar irá atirar na classe que for ranqueado.

Artigo 11 - O clube que sediar etapa este ano ficará obrigado a abrir a secretaria às 12:00 horas na quinta-feira e as 07:30 horas na sexta, sábado e domingo, disponibilizando uma pessoa, que será responsável pelas inscrições presenciais.

Parágrafo Primeiro - Toda etapa terá seu início oficial na quinta-feira a partir das 13:00 horas para o Trap Single e Trap100, e às 15:00 horas para o Trap Double, ou imediatamente ao término das súmulas de Trap Single e Trap100.

Parágrafo Segundo - O clube deverá disponibilizar pedanas às quintas-feiras no horário das 08:00 às 12:00 horas para treinos oficiais.

Parágrafo Terceiro - O atirador que treinar em uma determinada modalidade após o horário oficial de treino acima referido, obrigatoriamente deverá realizar a série completa de 100 tiros (treino). Dessa forma, não prejudicará os demais atiradores da mesma súmula.

Parágrafo Quarto - O clube que infringir qualquer item deste artigo e ou parágrafos será penalizado com multa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), que deverá ser repassado a Caixinha dos clubes.

Artigo 12 - O clube para sediar etapa em 2019 deverá ter no mínimo 04 (quatro) pedanas, ou locar um outro clube com sede em Santa Catarina para realizar a prova.

Parágrafo Primeiro – O clube poderá perder o direito de sediar a etapa, caso as estruturas onde será realizado a prova, não estejam completamente regularizadas e aprovadas pelo Diretor de Tiro da FETC.

Parágrafo Segundo – Com o objetivo de evitar atrasos nas passadas, fica o Clube sede da etapa obrigado a manter um abastecedor de pratos por máquina lançadora.

Artigo 13 - A prova de encerramento do Campeonato Catarinense terá seu início na quinta-feira às 09:00 horas, encerrando-se no sábado com o jantar e entrega das premiações. O clube que realizar o encerramento cobrará uma taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) na inscrição do atirador para auxiliar no custeio da premiação final. Este valor deverá ser repassado a caixinha dos clubes.

Parágrafo Único – O clube que sediar a etapa final deverá disponibilizar na sexta-feira às 18:00 horas uma sala que comporte até 20 pessoas para ser realizado a reunião anual, que tem como objetivo a elaboração do calendário para 2020 e possíveis alterações do presente regulamento.

Artigo 14 - A secretaria da etapa será de responsabilidade do clube, sendo facultativo ao mesmo contratar ou não serviços de terceiros para coordenar as inscrições, lançar resultados, receber e efetuar cobranças, bem como atualizar os resultados nos meios virtuais da FETC, LNTP e CBTE.

Parágrafo Único – O Clube sede da etapa deverá disponibilizar acesso à internet no local da prova com velocidade mínima de 5mb, para que os resultados possam ser lançados em tempo real.

Artigo 15 - As planilhas para apontamento dos resultados da prova deverão ser preenchidas pela secretaria do clube organizador da etapa, em computador e impressora a laser.

Parágrafo Primeiro - Após a secretaria da prova imprimir a súmula, solicitada pelo árbitro “largador” ou por esta estar completa com 05 atiradores, o atirador não poderá mais retirar seu nome, salvo por motivo de força maior, desde que aprovado pela JURIA, ou no caso de não haver anuência da JURIA, deverá pagar nova inscrição para o clube.

Parágrafo Segundo - Quando o atirador for chamado para ocupar seu posto e não o fizer em período de até 03 (três) minutos, automaticamente terá sua inscrição anulada devendo se reinscrever em outra sumula e pagar multa de R\$ 70,00 (setenta reais).

Parágrafo Terceiro - Nos Jogos Abertos de Santa Catarina– JASC, quando o atirador for chamado para ocupar seu posto e no período de 03 (três) minutos não se fizer presente, automaticamente todos os seus pratos serão anotados na sumula como zero. Ainda também relativo ao JASC, o atleta que não estiver devidamente identificado em seu colete ou camiseta com o nome da Clube a qual esteja representando/competindo, será penalizado com a anulação de seus resultados.

Parágrafo Terceiro - Quando os atiradores de uma sumula forem impedidos de terminar uma serie de 25 ou 50 tiros, por motivos alheios à sua vontade (Ex. tempestade, vendaval, quebra de máquinas ou problemas técnicos de equipamentos) cujo conserto, troca ou espera exceda 30 minutos, terão os resultados da série até o momento da paralisação cancelados e a serie começara novamente do primeiro tiro tão logo as condições normais sejam restabelecidas..

Artigo 16 - A súmula que estiver composta por 03 (três) ou mais atiradores de uma mesma equipe, veta que os juízes largadores e marcadores sejam também dessa equipe, também esses atiradores perdem o direito de contestarem a validação de pratos “zero”.

Artigo 17 – A soberana decisão quando houver alguma contestação de pratos “zero” será do Juiz largador seguido do atirador da primeira posição. Para as sumulas com 03 (três) ou mais atiradores de uma mesma equipe, a soberana decisão será dos juízes largadores e marcadores.

Artigo 18 - O atirador deverá conferir o seu resultado ao final de cada série de 25 tiros no Trap Single, Trap100 e série de 50 tiros no Trap Double, onde nesse momento terá o direito de questionar o resultado anotado, sendo que a dúvida deverá ser

imediatamente resolvida pelo árbitro “largador”, com o auxílio do marcador, cabendo recurso da decisão à JURIA. Perde o direito de reclamar caso a outra série de 25 ou 50 tiros tenha iniciado.

Ao final dos 100 tiros, o atirador deverá assinar a súmula, caso não o faça, perde o direito a reclamação futura. Reclamações ou desacordos deverão ser anotados por escrito no verso da súmula.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser anotado na súmula em local específico o nome do árbitro “largador” e do marcador de cada série de 25 ou 50 tiros.

Parágrafo Segundo - Tão logo uma súmula concluir sua série de 25 tiros (Trap Single e Trap100) ou 50 tiros (Trap Double), deverá imediatamente ceder lugar à próxima súmula.

Artigo 19 – As inscrições nas sumulas poderão ser feitas on-line ou na secretária no dia da prova pelo atirador ou qualquer pessoa de sua equipe.

Caso faça as inscrições da etapa para um mesmo dia, respeitar uma diferença mínima de 6 sumulas entre uma inscrição e outra das modalidades Trap Single e Trap 100.

Parágrafo Primeiro – O Atirador que fizer inscrição on-line e não comparecer na etapa terá a obrigação de cancelar sua inscrição antes que a sumula seja impressa, caso contrário receberá multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a ser cobrada na(s) etapa(s) subsequentes.

Parágrafo Segundo – O tempo limite para alterar e ou cancelar inscrição é de 30 minutos antes do horário previsto para início da sumula, após esse tempo a sumula já terá sido impressa e as mudanças somente na secretaria.

Parágrafo Terceiro – O Atirador terá direito a fazer uma alteração na sua inscrição através da secretaria gratuitamente, após será cobrado R\$ 10,00 (dez reais) para cada alteração que o atirador solicitar.

Parágrafo Quarto – O Atirador que fizer inscrição on-line e não comparecer na etapa terá a obrigação de cancelar sua inscrição, caso contrário receberá multa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a ser cobrada na(s) etapa(s) subsequentes.

Parágrafo Quinto – O Atirador que estiver com débito em atraso, terá o bloqueio da inscrição on-line até que seu debito seja regularizado diretamente com o(s) clube(s).

Parágrafo Sexto – Para calcular o horário de início de uma sumula, estamos utilizando a média 17 minutos para cada sumula. Então para estimar o horário de sua sumula, acrescente ao horário de início da prova 17 minutos para cada sumula antes da sua.

Artigo 20 - As súmulas originais serão digitalizadas e colocadas no site para consulta pelos atiradores, sendo de responsabilidade da secretaria a digitalização e envio ao responsável em colocar no site.

Artigo 21 - As equipes que forem sediar etapa do campeonato, ficarão obrigadas a prestigiarem com no mínimo quatro (4) atletas em todas as etapas. Caso não o façam serão penalizadas com a perda de 10 pontos da contagem final.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da penalidade prevista no caput, ainda, o clube que sediar uma etapa e não enviar o mínimo de quatro atiradores em qualquer uma das etapas terá que pagar ao clube organizador da respectiva etapa, a título indenizatório,

o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que deverá ser pago quando da realização da etapa imediatamente subsequente àquela em que descumpriu a obrigação aqui assumida, sob pena de serem anulados todos os resultados obtidos nas etapas posteriores até o pagamento da indenização.

Artigo 22 – As máquinas lançadoras de pratos para as temporadas de 2017, 2018 e 2019, deverão obrigatoriamente ser da Marca FELIPPI em todas as etapas, que foi a vencedora da votação das propostas de fornecimento das máquinas em regime de comodato à caixa dos clubes. Nesse período teremos garantia total nos defeitos de fabricação.

Parágrafo Primeiro – Os pratos para as temporadas de 2017, 2018 e 2019 também foram padronizados e adotados os da marca EUROTARGET, a qual deverá ser a marca obrigatória em todas as etapas.

Parágrafo Segundo – Os clubes que infringirem esse artigo e/ou seus parágrafos serão penalizados com a perda do direito de sediar etapa na temporada seguinte, bem como sofrerão multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser repassada ao vencedor da proposta de fornecimento das máquinas nas temporadas de 2017, 2018 e 2019.

Artigo 23 – A munição permitida para todas as modalidades são os cartuchos com calibre máximo de 12ga, carga máxima de 24 gramas de chumbo com diâmetro não superior a 2,5mm. Caso se constate que a munição é divergente da especificada neste artigo, o atirador terá seu resultado da etapa anulado.

Artigo 24 – A Guarda das máquinas lançadoras de pratos e dos phono pull no período entre uma etapa e outra, bem como o transporte até o local da etapa, instalação e desinstalação será feita pela Metalúrgica RD (FELIPPI). O Custo para a equipe que sediar a etapa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser pago diretamente a Metalúrgica RD no dia da prova.

Parágrafo Primeiro – A segurança das máquinas lançadoras e dos phono pull, depois de instalados e até o final da prova será de inteira responsabilidade do clube organizador da etapa

Parágrafo Segundo – O clube sede deverá disponibilizar uma pessoa para ajudar na instalação e quando da desinstalação das máquinas lançadoras de pratos e dos phono pull, também a presença de um atirador da equipe sede para auxiliar nas medições e regulagens das máquinas.

Parágrafo Terceiro – No caso da necessidade de locação das máquinas e dos phono pull será cobrado do clube locatário o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será destinado a caixinha dos clubes acrescidos dos custos de transporte, instalação e desinstalação a ser aprovado pelos diretores de tiro.

Artigo 25 – O jantar de confraternização deverá ser realizado no sábado e será obrigatório para o clube que sede sem custo aos atiradores participantes da etapa.

Parágrafo Primeiro – Os diretores e/ou presidentes dos clubes que participam do campeonato de 2019, deverão informar ao clube que irá sediar a etapa o número de atiradores que iram comparecer ao jantar, até quinta feira, antes do início da prova. Para isso será utilizado o grupo dos diretores de tiro do whatsapp.

Parágrafo Segundo – Todas as equipes deverão estar representadas no jantar com pelo menos 01 (um) integrante da equipe, as que não o fizerem serão penalizadas com multa de R\$ 500,00, que deverá ser paga à equipe que sediou a etapa antes do início da próxima etapa, sob pena de seus atiradores não poderem fazer inscrição on-line.

Parágrafo Terceiro – Fica facultativo ao clube sede cobrar o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) dos acompanhantes, atiradores não inscritos e visitantes.

Parágrafo Quarto – A entrega da premiação da etapa anterior será feita pela equipe que estiver sediando a etapa durante no jantar com início às 20:00 horas. As que não forem entregues ficaram no clube.

Artigo 26 – O sorteio da carabina de pressão CBC da prova extra, deverá ser feito durante o jantar de confraternização, caso o ganhador não esteja presente, será sorteado novamente até se ter um ganhador que esteja no jantar.

Artigo 27 - O café colonial é facultativo e poderá ser servido aos sábados à tarde pelo clube que está sediando a etapa.

Artigo 28 - As Clubes sede das etapas do Campeonato de 2020 serão escolhidas entre as 09 (nove) equipes melhor classificadas no Campeonato do ano de 2019 na modalidade Trap Single. A ordem de escolha do mês segue a ordem de classificação da equipe no campeonato de 2019.

Parágrafo Único- O número de etapas para o ano de 2020 poderá sofrer acréscimo ou supressão, desde que com a anuência da maioria absoluta dos clubes participantes do campeonato de 2019.

Artigo 29 - O atirador que por algum motivo desistir da prova, terá seus resultados, ainda que parciais computados.

Artigo 30 - A venda de bebidas alcoólicas nas etapas do Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato Interclubes - CCTP para maiores de 18 anos será de responsabilidade do clube que está sediando a etapa, sendo proibida a venda a menor(es) de 18 anos.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade por qualquer ato que venha a causar danos a terceiros onde o fato gerador seja embriaguez, será do clube que está sediando a etapa e do(s) atirador (es) envolvido(s).

Parágrafo Segundo - A FETC não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente envolvendo atletas embriagados portando armas de fogo dentro do clube que está sediando a etapa.

Artigo 31 - O atirador que se comportar inconvenientemente com ofensas, agressões, retardamentos, uso indevido de armas, embriagues e/ou qualquer fato que atente contra a boa conduta do esporte poderá ser convidado a se retirar do local de competições pelo juiz largador e/ou marcador ou por qualquer membro da JURIA, cabendo recurso.

Parágrafo Primeiro - Caso o atirador se comporte de forma inconveniente na pedana, o árbitro largador tem a autoridade para adverti-lo e, caso este mantenha sua conduta, anular seu resultado. Em caso de omissão do árbitro largador, o Diretor de Tiro da FETC, poderá advertir o atirador e, caso este mantenha a conduta, anular seu

resultado. Da decisão do árbitro largador ou do Diretor de Tiro da FETC caberá recurso imediato à JURIA.

Parágrafo Segundo - O Diretor de Tiro da FETC será a pessoa responsável por denunciar o infrator ao Tribunal de Justiça Desportiva da FETC para que este aplique a penalidade cabível, que poderá ser: Advertência, Suspensão, Eliminação do Campeonato ou Banimento das Provas de Tiro da FETC, conforme a gravidade dos fatos.

Artigo 32 - Julgamento dos pratos no caso de falhas de armas, munições e máquinas será feito da seguinte forma:

Prato Bom: Um prato é determinado BOM, quando ele é quebrado no ar, e dele se desprende pelo menos um pedaço visível ou quando é reduzido a pó.

Prato Perdido: Um prato é determinado ZERO, quando o prato for errado completamente ou quando apenas poeira sair dele;

Prato Quebrado no Lançamento: O prato que é quebrado no momento do lançamento pela máquina, tem que ser repetido, independentemente se foi disparado contra ele.

Prato Desbalanceado: Caso seja lançado pela máquina um prato desbalanceado, este pode ser recusado pelo atirador. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO.

Prato Atrasado: Caso seja lançado um prato fora do tempo de comando do atirador (no caso de comando manual, via botão com árbitro principal), este pode ser recusado pelo atirador. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO.

Prato com Cor Diferente: Caso seja lançado um prato cuja cor visualizada seja diferente do "laranja", este pode ser recusado pelo atirador. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO.

Prato Fora dos Limites de Voo: Caso seja lançado pela máquina um prato fora dos limites de voo (mínimo de 17° na lateralidade), este poderá ser recusado pelo atirador. Todavia, se atirado, o resultado será anotado, mesmo que seja ZERO. Esta situação deverá ser avaliada pelo árbitro e, se o árbitro definir que o prato estava dentro dos limites de voo, este deverá sentenciar: "Prato recusado pelo atirador... F1".

Recusa de Pratos: Em cada série de 25 pratos ou 50 tiros, o atirador terá o direito de recusar 01 (um) prato, sem que necessite justificá-lo. Neste caso, o árbitro deverá aproximar-se do atirador verificando o motivo da recusa e, observando que a recusa se deu por qualquer outro motivo, que não seja: prato desbalanceado, atrasado, cor diferente ou fora dos limites de voo. Anotar na súmula F1. A partir da segunda recusa injustificada será anotado ZERO na planilha.

Arma sem Munição: Quando o árbitro verificar que o atirador comandou o prato sem municiar a arma, deverá sentenciar: "Arma sem munição... novo prato!".

Municiar Cano Errado: Quando o árbitro verificar que o atirador comandou o prato tendo municiado o cano errado, no caso de utilização de armas com cano sobreposto, deverá sentenciar: "Municiado cano errado... novo prato!".

Arma Travada: Quando o árbitro verificar que o atirador comandou o prato com a arma travada, deverá destravá-la e sentenciar: "Arma travada... novo prato!".

Falhas de Espoletas ou Cartucho Fraco: Quando o árbitro verificar que o atirador comandou o prato e, ao mesmo tempo puxado ou soltado (release) o gatilho, não houve o disparo em função de falha de espoleta, deverá sentenciar: "Falha de espoleta... novo prato!". Se o problema evidenciado for cartucho fraco (onde permaneça a bucha no cano), deverá sentenciar: "Cartucho fraco, bucha no cano... novo prato!". Nestas hipóteses, o atirador repetirá quantos pratos forem necessários na série 25 tiros ou 50 tiros, pois o mesmo não pode ser penalizado por falhas de munição.

Falhas da Arma: Quando o árbitro verificar que o atirador comandou o prato e, ao mesmo tempo puxado ou soltado (release) o gatilho, não houve o disparo em função de falha da arma. Neste caso, o árbitro deverá solicitar ao atirador que não abra a arma e aproximar-se do mesmo e com a arma apontada para frente solicitar que o atirador puxe o gatilho para constatar a falha da arma. Se constado o atirador repetirá quantos pratos forem necessários na série de 25 ou 50 tiros, pois o mesmo não pode ser penalizado por falhas na arma. Todavia se houver o disparo, será anotado zero.

Artigo 33 - Após o último atirador do dia nas modalidades do Trap Single e Trap100 deflagrar seu último tiro, deverá ser feita a regulagem das máquinas para modalidade Trap Double.

Parágrafo Único - Enquanto os atiradores do Trap Double estiverem competindo, serão permitidas novas inscrições para o Trap Single ou Trap100 (caso algum atirador chegue atrasado à competição). Podendo atirar nas pedanas que não estiverem sendo usadas para o Trap Double. Após o encerramento do Trap Double (último tiro), a prova será considerada encerrada, não sendo mais permitida nenhuma inscrição para qualquer modalidade.

Artigo 34 - O calendário das provas de 2019 será sediado pelas equipes abaixo relacionadas, que foram classificadas no Campeonato Catarinense de 2018:

Etapa	Data da Prova	EQUIPE	LOCAL DA PROVA	Cidade Prova
1	21 a 24 Fevereiro 2019	Rio do Sul	CLUBE JOSEFENSE DE TIRO, PESCA E CAÇA	Gov Celso Ramos
2	14 a 17 março 2019	Chapecó	ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE CAÇA E TIRO	Chapecó
3	11 a 14 abril de 2019	Tubarão	CLUBE DE CAÇA TIRO E PESCA JOSE SIEBERT	Tubarão
4	23 a 26 maio de 2019	Florianópolis	CLUBE JOSEFENSE DE TIRO, PESCA E CAÇA	Gov Celso Ramos
5	13 a 16 junho 2019	Concórdia	CLUBE CONCORDIENSE DE TIRO AO ALVO CAÇA E PES	Concórdia
6	18 a 21 julho 2019	Urussanga	CLUBE JOSEFENSE DE TIRO, PESCA E CAÇA	
7	12 15 setembro 2019	Videira	CLUBE VIDEIRENSE DE CAÇA PESCA E TIRO	Videira
8	10 a 13 outubro 2019	Blumenauense	CLUBE BLUMENAUENSE CAÇA E TIRO	
9	24 a 26 outubro 2019	Lages	CLUBE CAÇA E TIRO 1º DE JULHO	Lages

Parágrafo Primeiro - As datas somente poderão ser alteradas se solicitadas pela parte interessada por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data

convencionada, e com concordância por escrito de no mínimo 05 (cinco) equipes que sediam as etapas. A equipe que não se manifestar será considerada como de acordo com a mudança da data.

Parágrafo Segundo – Em caso de desistência ou impugnação de alguma equipe classificada, entrará em seu lugar a próxima equipe classificada e assim sucessivamente até a última equipe classificada.

Artigo 35 – Para o atirador atirar as provas on-line tanto pela LNTP (Liga Nacional) como pela CBTE é obrigatório que o mesmo participe de pelo menos uma modalidade do Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato.

Artigo 36 – O custo do software para inscrições on-line é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por etapa. Esse valor será cobrado da equipe que estiver sediando a etapa.

Artigo 37 – O atirador que participar de uma ou mais modalidades do Campeonato Catarinense ou da LNTP ou da CBTE, pagará ao clube que está sediando a etapa o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), independentemente da quantidade de modalidades que participar.

Taxa Campeonato Catarinense	70,00
Jantar	40,00
Prova Extra (Sorteio Carabina)	20,00
Taxa para custear o Transporte, instalação e desinstalação das maquinas	10,00
Fundo reserva - Caixinha dos Clubes	5,00
TOTAL ==>	145,00

Parágrafo Primeiro - Será acrescido a este valor o custo dos pratos e premiação anual, de cada modalidade que participar, com base nos 40, 54 e 64.

Parágrafo Segundo – O atirador que validar um ou mais resultados para a LNTP (Liga nacional) e/ou CBTE, também terá o acréscimo da taxa clube organizador, de acordo com o valor estabelecido pela entidade.

Parágrafo Terceiro - A título de incentivo o atleta das categorias JUVENIL, DAMA e PARATLETA, terá um desconto de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) referente a redução em 50% da Taxa Campeonato Catarinense.

Artigo 38 - Em todas as etapas que se fizerem presentes, o presidente da FETC e os diretores de tiro designados pela FETC terão desconto de R\$ 145,00 (cento quarenta e cinco reais) referente a taxas do Campeonato Catarinense mais o valor referente aos pratos do Trap Single e 200 cartuchos. É de obrigação do clube que sediar a etapa disponibilizar a munição.

Modalidade TRAP SINGLE

Artigo 39 - A modalidade Trap Single será disputada contabilizando um total de 200 tiros, divididos em duas séries de 100 tiros e cada uma delas com quatro séries de 25 tiros. Os competidores também poderão se inscrever em súmulas que tenham atiradores do Trap100.

Artigo 40 - O valor dos pratos da modalidade Trap Single será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por etapa.

Artigo 41 - O atirador poderá dar 200 tiros no mesmo dia durante o Campeonato Catarinense nas etapas de sua livre escolha, exceto, na etapa em que sua equipe estará sediando, em que poderá fazê-lo somente na sexta ou sábado, sob pena de seu resultado será anulado.

Artigo 42 - A classe dos atiradores para 2020 será obtida, considerando a média dos 800 melhores tiros, ou seja, os 08 (oito) melhores resultados de 100 tiros das modalidades Trap Single e Trap100 do Campeonato de 2019. Os atiradores que não completarem esta quantia mínima de 08 (oito) séries de 100 tiros, a média será feita pela quantidade séries atiradas. O atirador poderá optar pela classe imediatamente superior àquela que foi obtida pela média do ano de 2019.

CLASSES:

AAA	- de 96,50 a 100
AA	- de 94,50 a 96,49
A	- de 92,00 a 94,49
B	- de 89,00 a 91,99
C	- de 85,00 a 88,99
D	- de 00,00 a 84,99
DAMA	- Classe única feminina
VETERANO	- Classe única (65 anos ou mais)

Parágrafo Primeiro - No caso de reingresso de atirador afastado do Campeonato Catarinense por mais de 02 (dois) anos, este deverá optar por manter sua categoria ou a imediatamente inferior, respeitando a data limite para mudança de categoria. Se durante o período em que esteve afastado o atirador participou de alguma prova oficial e/ou do JASC, obrigatoriamente deverá disputar o Campeonato na categoria em que participou no seu último Campeonato Catarinense.

Parágrafo Segundo - O atirador de outro estado que participar do Campeonato Catarinense pela primeira vez, obrigatoriamente terá sua classificação de acordo com aquela utilizada em seu Estado, CBTE ou LNTP, devendo obrigatoriamente ser classificado pela maior delas.

Artigo 43 — Após a 4ª (quarta) etapa será feita reclassificação dos atiradores considerando a média aritmética das quatro melhores series de 100 tiros do Trap Single e Trap 100. O atirador que não completar esta quantia mínima de 04 (quatro) séries de 100 tiros, a média será feita pela quantidade de séries atiradas. O atirador poderá optar pela classe imediatamente superior àquela que foi obtida na reclassificação.

Artigo 44 - Para o atirador fazer jus à premiação individual ao final do Campeonato Catarinense de 2019, deverá participar ao longo do Campeonato de no mínimo 06 (seis) etapas ou o equivalente a 1.200 (um mil e duzentos) tiros, porém, para pontuar para a equipe que representa, o atirador deverá participar de no mínimo 05 (cinco) etapas ou o equivalente a 1.000 (um mil) tiros.

Artigo 45 - Para a classificação final do Campeonato por equipes, serão considerados os 08 (oito) melhores resultados, descartando-se o pior dos resultados obtidos nas 09 (nove) etapas, sendo que a etapa final terá peso 2 (dois).

Artigo 46 - Para a classificação final individual do Campeonato serão computadas as 12 (doze) melhores séries de 100 tiros, equivalente aos melhores 1.200 (um mil e duzentos) tiros em todas as classes.

Artigo 47 - Para o resultado individual da etapa, em todas as classes e categorias, será considerada a melhor série de 100 tiros do atirador seguido da soma das duas séries de 100 tiros. Sendo obrigatório para validar os resultados que o atirador participe das duas series de 100 tiros.

Artigo 48 - Para o resultado da etapa por equipe serão somados os 08 (oito) melhores resultados de 100 tiros de seus atiradores, podendo ser utilizado até 02 (dois) resultados de um mesmo atirador.

Artigo 49 - DESEMPATES - em caso de empate em cada categoria/classe ou equipe serão adotados os seguintes critérios para desempate:

Individual por etapa:

- 1) Maior resultado obtido na 8ª série de 25 tiros, 7ª série de 25 tiros e assim por diante;
- 2) Persistindo o empate perderá o atirador que errar primeiro no método "countback" nas 8 series de 25 tiros.
- 3) Havendo empate com 100/100 ou 200/200 na mesma classe estaria inviabilizado o método countback, tanto para os escores totais das séries, quanto para os escores detalhados de cada série obtidos na súmula. Assim, serão proclamados campeões naquela classe todos os atiradores empatados, seguindo como segundo e terceiro colocados os atiradores que vierem classificados após esses atiradores empatados.

B) Equipe por etapa:

- 1) Maior resultado individual, segundo maior resultado individual, terceiro maior resultado individual e assim sucessivamente até o limite de resultados para essa classificação.
- 2) Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato e sucessivamente na contagem para trás "countback", do último ao primeiro prato.

C) Individual Final:

- 1) Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente até o limite de resultados para essa classificação;

2) Persistindo o empate perderá o atirador que errar na final, na última série o primeiro prato e sucessivamente na contagem para trás “countback”, do último ao primeiro prato.

3) Persistindo o empate, será usado o mesmo critério do item 2 para a penúltima série, antepenúltima série e assim por diante;

D) Equipe Final:

1) Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente até o limite de resultados para essa classificação;

2) Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato e sucessivamente na contagem para trás “countback”, do último ao primeiro prato.

Artigo 50 - A premiação da etapa é de responsabilidade do clube organizador devendo assim serem distribuídas para todas as classes com 03 (três) ou mais participantes:

a) Individual:

- 1º lugar Troféu;
- 2º lugar Medalha;
- 3º lugar Medalha.

b) Equipes:

- 1º lugar Troféu;
- 2º lugar Troféu;
- 3º lugar Troféu.

Artigo 51 - A premiação para a classificação final do campeonato ficará sob a responsabilidade do diretor de tiro ao prato designado pela FETC, devendo este utilizar para tanto o valor resultante da soma da taxa no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) que será repassada pelos clubes que sediarem etapa, bem como providenciar a confecção e entrega dos prêmios, que serão os seguintes:

Equipe:

- 1º lugar Troféu;
- 2º lugar Troféu;
- 3º lugar Troféu.

Individual:

Classes AAA, AA, A, B, C e D (com três ou mais participantes)

- 1º lugar medalha de ouro 18k + 1 carabina CBC;
- 2º lugar medalha de ouro 18k;
- 3º lugar medalha de ouro 18k;
- 4º lugar troféu + Medalha de Prata;
- 5º lugar troféu + Medalha de Prata.

DAMA E VETERANO (com três ou mais participante)

- 1º lugar medalha de ouro 18k;
- 2º lugar troféu + Medalha de Prata + 1 carabina CBC;
- 3º lugar troféu + Medalha de Prata + 1 carabina CBC.

Parágrafo Único – A premiação em carabinas aqui mencionada é uma tradição do Campeonato Catarinense e depende única e exclusivamente de a CBC Companhia Brasileira de Cartuchos nós bonificar para que essas premiações sejam feitas.

Modalidade TRAP100

Artigo 52 - A modalidade Trap100 será disputada contabilizando um total de 100 tiros, divididos em quatro séries de 25 tiros. O início desta modalidade na etapa se dará junto com o Trap Single. Os competidores poderão se inscrever em súmulas que tenham atiradores do Trap Single também.

Parágrafo Único - Para ter o resultado validado na etapa para o Trap100, o atirador deverá fazer sua inscrição e tiro antes de se inscrever e atirar na modalidade Trap Single, isto é a primeira série de 100 tiros pontuará para Trap100 e as outras duas séries de 100 tiros pontuarão para o Trap Single caso o atirador participe também.

Artigo 53 – As classes serão as mesmas conforme o artigo 42.

Artigo 54 - O valor por etapa dos pratos da modalidade Trap100 será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e o fundo para premiação anual será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Artigo 55 - Para o atirador fazer jus à premiação individual ao final do Campeonato Catarinense de 2019, este deverá participar de no mínimo 06 (seis) etapas ou o equivalente a 600 (seiscentos) tiros, porém, para pontuar para a equipe que representar, o atirador deverá participar de no mínimo 05 (cinco) etapas ou o equivalente a 500 (quinhentos) tiros.

Artigo 56 - Para a classificação final do Campeonato por equipes, serão considerados os 08 (oito) melhores resultados, descartando-se o pior dos resultados obtidos nas 09 (nove) etapas, sendo que a etapa final terá peso 2 (dois).

Artigo 57 - Para o resultado individual da etapa, em todas as classes, será considerado o somatório das 4 séries de 25 tiros de cada atirador. Caso o atirador não o complete, este terá seu resultado anulado e não será computado para o campeonato.

Artigo 58 - Para o resultado da etapa por equipe no Campeonato de 2019, será somado os 04 (Quatro) melhores resultados de 100 tiros de seus atiradores.

Artigo 59 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

A) Individual por etapa:

1 - Maior resultado obtido na 4ª série de 25 tiros, 3ª série de 25 tiros e assim sucessivamente;

2 - Persistindo o empate perderá o atirador que errar o primeiro prato e sucessivamente no método countback, nas 4 séries de 25 tiros.

B) Equipe por etapa:

1 - Maior resultado individual, segundo maior resultado individual, terceiro maior resultado individual e quarto maior resultado individual.

2 - Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato no método countback nas 4 séries de 25 tiros.

C) Individual Final:

1 - Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente até o limite de resultados para essa classificação;

2 - Persistindo o empate será utilizado o critério countback nas 4 séries de 25 tiros da etapa final.

D) Equipe Final:

1 - Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente;

2 - Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato no método countback nas 4 séries de 25 tiros da etapa final.

Artigo 60 - A premiação da etapa é de responsabilidade do clube organizador devendo assim ser distribuídas para todas as classes com 03 (três) ou mais participantes:

Premiação Individual

1º lugar: troféu

2º lugar: medalha

3º lugar: medalha.

Premiação Equipes

1º lugar: troféu

2º lugar: troféu

3º lugar: troféu.

Artigo 61 - A premiação final Individual e por equipes, ficará sob a responsabilidade do diretor de tiro ao prato designado pela FETC, devendo este utilizar para tanto o valor resultante da arrecadação oriunda do fundo para premiação anual cobradas dos atiradores.

Parágrafo Único – O clube que sediar uma etapa repassará o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por atirador ao longo do Campeonato. Esta arrecadação será convertida em troféus, medalhas e munições “cartuchos 12ga 24gr” que serão distribuídos, conforme o total da arrecadação de cada classe:

Equipe

1º Lugar troféu;

2º Lugar troféu;

3º Lugar troféu.

Individual

Classes AAA, AA, A, B C, D (com três ou mais participantes)

1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;

2º Lugar troféu + Medalha de Prata + 30% do arrecadado da classe;

3º Lugar troféu + Medalha de Prata + 25% do arrecadado da classe.

Classe JUVENIL (com três ou mais participantes)

1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;

2º Lugar troféu + 30% do arrecadado da classe;

3º Lugar troféu + 25% do arrecadado da classe.

Classes DAMA (com três ou mais participantes)

1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;

2º Lugar troféu + 30% do arrecadado da classe;

3º Lugar troféu + 25% do arrecadado da classe.

Classes VETERENO (com três ou mais participantes)

1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;

2º Lugar troféu + 30% do arrecadado da classe;

3º Lugar troféu + 25% do arrecadado da classe.

Classe PARATLETA (com três ou mais participantes)

1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;

2º Lugar troféu + 30% do arrecadado da classe;

3º Lugar troféu + 25% do arrecadado da classe.

Modalidade TRAP DOUBLE

Artigo 62 - A modalidade Trap Double será disputada contabilizando um total de 100 tiros, divididos em duas séries de 50 tiros. O início desta modalidade acontecerá às 16 horas ou imediatamente após o encerramento da modalidade Trap Single e Trap100.

Artigo 63 - A classe dos atiradores para 2020 será obtida, considerando a média dos 400 melhores tiros, ou seja, os 04 (quatro) melhores resultados de 100 tiros do Campeonato de 2019. Os atiradores que não completarem esta quantia mínima de 04 (quatro) séries de 100 tiros, a média será feita pela quantidade séries atiradas. O atirador poderá optar pela classe imediatamente superior àquela que foi obtida pela média do ano de 2019.

CLASSES:

Classe A de 90,00 a 100
Classe B de 85,00 a 89,99
Classe C de 80,00 a 84,99
Classe D de 00,00 a 79,99
Classe DAMA - Classe única feminina.

Parágrafo Primeiro - No caso de reingresso de atirador afastado do Campeonato Catarinense por mais de 02 (dois) anos, este deverá optar por manter sua categoria ou a imediatamente inferior, respeitando a data limite para mudança de categoria. Se durante o período em que esteve afastado o atirador participou de alguma prova oficial e/ou dos JASC, obrigatoriamente deverá disputar o Campeonato na categoria em que participou no seu último Campeonato Catarinense.

Parágrafo Segundo - O atirador de outro estado que participar do Campeonato Catarinense pela primeira vez, obrigatoriamente terá sua classificação de acordo com aquela utilizada em seu Estado, CBTE ou LNTP, devendo obrigatoriamente ser classificado pela maior delas.

Artigo 64 - O valor por etapa dos pratos da modalidade Double será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e o fundo para premiação anual será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Artigo 65 - Para o atirador fazer jus à premiação individual ao final do Campeonato Catarinense de 2019, deverá este participar de no mínimo 06 (seis) etapas ou o equivalente a 600 (seiscentos) tiros, porém, para pontuar para a equipe que representar, o atirador deverá participar de no mínimo 05 (cinco) etapas ou o equivalente a 500 (quinhentos) tiros.

Artigo 66 - Para a classificação final do Campeonato por equipes, serão considerados os 08 (oito) melhores resultados, descartando-se o pior dos resultados obtidos nas 09 (nove) etapas.

Artigo 67 - Para o resultado individual da etapa, em todas as classes, será considerado o somatório das duas séries de 50 tiros de cada atirador. Caso o atirador não o complete, este terá seu resultado anulado e não será computado para o campeonato.

Artigo 68 - Para o resultado da etapa por equipe serão somados os 03 (três) melhores resultados de 100 tiros de seus atiradores.

Artigo 69 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

A) Individual por etapa:

1 - Maior resultado obtido na última série, seguido do maior resultado obtido na penúltima série;

2 - Persistindo o empate perderá o atirador que errar o primeiro prato e sucessivamente pelo método countback, do último ao primeiro prato.

3 - Persistindo o empate, será usado o mesmo critério do item 2 para a penúltima série.

B) Equipe por etapa:

1 - Maior resultado individual, segundo maior resultado individual, terceiro maior resultado individual.

2 - Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato e sucessivamente pelo método countback, do último ao primeiro prato.

C) Individual Final:

1 - Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente até o limite de resultados para essa classificação;

2 - Persistindo o empate perderá o atirador que errar na final, na última série o primeiro prato e sucessivamente pelo método countback, do último ao primeiro prato.

3 - Persistindo o empate, será usado o mesmo critério do item 2 para a penúltima série.

D) Equipe Final:

1 - Maior resultado obtido ao longo do ano, segundo maior resultado obtido e assim sucessivamente;

2 - Persistindo o empate perderá a equipe em que o maior resultado individual errar o primeiro prato e sucessivamente pelo método countback, do último ao primeiro prato.

Artigo 70 - A premiação da etapa é de responsabilidade do clube organizador devendo assim ser distribuídas para todas as classes com 03 (três) ou mais participantes:

Premiação Individual

Classes: A, B, C, D e DAMA (com três ou mais participantes)

1º lugar: Troféu

2º lugar: Medalha

3º lugar: Medalha.

Premiação Equipes

1º lugar: Troféu

2º lugar: Troféu

3º lugar: Troféu.

Artigo 71 - A premiação final Individual e por equipes, ficará sob a responsabilidade do diretor de tiro ao prato designado pela FETC, devendo este utilizar para tanto o valor resultante da arrecadação oriunda do fundo para premiação anual cobradas dos atiradores.

Cada clube que sediar etapa repassará o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por atirador ao longo do Campeonato.

Tal arrecadação será convertida em troféus, medalhas e munições “cartuchos 12ga 24gr” que serão distribuídos, conforme o total da arrecadação de cada classe:

Equipe

- 1º Lugar troféu;
- 2º Lugar troféu;
- 3º Lugar troféu.

Individual

Classes: A, B, C, D (com três ou mais participantes)

- 1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;
- 2º Lugar troféu + Medalha de Prata + 30% do arrecadado da classe;
- 3º Lugar troféu + Medalha de Prata + 25% do arrecadado da classe.

Classe: DAMA (com três ou mais participantes)

- 1º Lugar troféu + Medalha de Prata + 45% do arrecadado da classe;
- 2º Lugar troféu + 30% do arrecadado da classe;
- 3º Lugar troféu + 25% do arrecadado da classe.

Artigo 72 – Considerações Gerais

Parágrafo Primeiro - Para reclamações e questionamentos de atiradores fica instituído neste artigo que qualquer tipo de reclamação ou questionamento referente a atirador, equipes, resultados e interpretação do regulamento, deverão ser dirigidas formalmente aos diretores de Tiro de cada clube, o(s) qual(ais), se achar conveniente e/ou relevante poderá reportar a JURIA para elucidação do problema.

Parágrafo Segundo - As ocorrências omissas no presente regulamento, caso ocorram durante o Campeonato, serão obrigatoriamente adequadas ao regulamento da LIGA Nacional de Tiro ao Prato e posteriormente a ATA (AMATEUR TRAPSHOOTING ASSOCIATION).

REPRESENTANTES COM DIREITO A VOTO PRESENTES NA REUNIÃO

Presidente FETC	- CARLOS AUGUSTO SELL
Agrolândia	- SERGIO KLETTENBERG
Urussanga	- EDMILSON MARTINS
Pomerode	- LEVI JONES PASOLD
Videira	- EURO VIECELI
Xaxim	- TIAGO GIROTTO
Chapecó	- ANDRÉ MORATELLI
Canoinhas	- MARCOS LUIS ROCHEMBACH
Campos Novos	- ALESSANDRO SILVA FAGUNDES
Jaragua do Sul	- JOSE IRLANDI FELIPPI
Blumenau	- RAFAEL DIEGO RAUSCH
Florianópolis	- ELSON ROGERIO DOS SANTOS
Concórdia	- JOHNNY EDUARDO ROTINI
Lages	- PAULO EDSON BRANCO DE OLIVEIRA
Rio do Sul	- VALDIR ABEL
Tubarão	- MOACIR CAMPOS GOULART